GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

NOTIFICAÇÃO REABERTURA PE 68 2026 SEMA Nº 0000171/2026

Senhores Licitantes,

Em atenção ao Processo licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026- COMPRASGOV Nº 68/2026 – PROCESSO DE COMPRAS N° 0000012/2026-SEMA,** cujo objeto é contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas e sistema de geração de energia fotovoltaica ON-GRID, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos, no âmbito do projeto "Aquisição de Equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus", vinculado às ações da Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA e às emendas parlamentares individuais oriundas do Orçamento Geral da União– OGU 2021 a 2023.

A Pregoeira da DIVISÃO DE PREGÃO, convoca os representantes das empresas participantes do certame para sessão de reabertura, que será realizada para o dia **28/10/2026 às 11h30m (horário de Brasília),** no site do COMPRASNET (www.gov.br), com o objetivo de:

· Dar ciência ao parecer técnico, emitido pelo órgão demandante, referente a(s) proposta(s) classificada(s) provisoriamente.

· E demais atos pertinentes ao processo.

Rio Branco/AC, 27 de outubro de 2026.

Janaina V. Cunha

Agente de contratação - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA**, em 27/10/2026, às 09:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CPC5E549 592A1AB0 F1CD91FA 5A98D2EC** e código CRC **3D4D03**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 0000164/2026

INTERESSADO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
ASSUNTO: Análise técnica das propostas
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 68/2026 – ComprasGov nº 68/2026
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos, vinculada às ações da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e às emendas parlamentares individuais oriundas do Orçamento Geral da União – OGU 2021 a 2023.

REFERÊNCIA: Memorando nº 0000160/2026 – SELIC

ASSUNTO: Análise das propostas atualizadas e indicação de diligências técnicas.

I - DO OBJETO

O presente Relatório tem por finalidade analisar as propostas atualizadas encaminhadas pela Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – SELIC, referentes aos Itens 02, 03, 04 e 07 do Pregão Eletrônico nº 68/2026, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos para Cooperativa de Reciclagem de Pneus, destinados ao fortalecimento das atividades operacionais da Associação Irmãos Amigos.

A análise foi realizada mediante confronto entre as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência nº 0000010/2026 e as características constantes das propostas comerciais, catálogos e manuais apresentados pelas empresas C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., BRASFERMA LTDA. e UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

2.1. ITEM 02 – ASPIRADOR DE PÓ INDUSTRIAL

Empresa: BRASFERMA LTDA. Marca/modelo: MAKSIWA CP/1.C

A empresa apresentou proposta comercial identificando a marca e o modelo do equipamento, contudo, não foi localizado catálogo, manual ou ficha técnica específica que permitisse comprovar integralmente as características exigidas no Termo de Referência.

Exigência do TR	Documentação apresentada	Resultado
Motor mínimo de 1 CV	Não informado	**Não comprovado**
Potência mínima de 3.600 W	Não informada	**Não comprovado**
Reservatório mínimo de 60 litros	Não informado	**Não comprovado**
Aspiração de sólidos e líquidos	Não demonstrada	**Não comprovado**
Tanque basculante	Não demonstrado	**Não comprovado**
Alimentação 220 V	Não informada	**Não comprovado**
Mangueira e acessórios	Não discriminados	**Não comprovado**
Garantia mínima de 12 meses	Declarada na proposta	**Atende documentalmente**

Conclusão: a documentação apresentada é insuficiente para aferir o atendimento integral às especificações técnicas mínimas do TR.

Diligência recomendada: solicitar à BRASFERMA LTDA. a apresentação de catálogo oficial, ficha técnica ou manual do fabricante referente ao modelo MAKSIWA CP/1.C, contendo informações expressas sobre potência, motorização, capacidade do reservatório, aspiração de sólidos e líquidos, sistema basculante, tensão e acessórios fornecidos.

2.2. ITEM 03 – COLADEIRA DE BORDA INDUSTRIAL

Empresa: C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. Marca/modelo: MAKSIWA CBC.MR

A empresa apresentou proposta comercial e catálogo do fabricante. A documentação comprova o atendimento à maioria dos requisitos mínimos, inclusive quanto à existência de controlador digital de temperatura.

Entretanto, não foi identificada comprovação da existência de, no mínimo, dois coleiros, conforme exigência expressa do TR.

Exigência do TR	Documentação apresentada	Resultado
Motor monofásico	Monofásico	**Atende**
Temperatura de 130°C a 180°C	130°C a 180°C	**Atende**
Espessura da fita de 0,3 a 2 mm	0,3 a 2 mm	**Atende**
Largura máxima de 80 mm	80 mm	**Atende**
Tensão 220 V	220 V	**Atende**
Potência mínima de 1.500 W	1.500 W	**Atende**
Velocidade de avanço de até 8 m/min	0 a 8 m/min	**Atende**

Controlador digital de temperatura	Confirmado no catálogo	**Atende**
Mínimo de dois coleiros	Não identificado	**Não comprovado**
Compatibilidade com PVC, ABS, papel e madeira	Não discriminada integralmente	**Não comprovado integralmente**

Conclusão: a proposta apresenta compatibilidade técnica parcial, permanecendo pendências documentais relativas à quantidade de coleiros e à compatibilidade com os materiais especificados.

Diligência recomendada: solicitar à C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. documentação técnica do fabricante que comprove a existência de, no mínimo, dois coleiros no modelo MAKSIWA CBC.MR, bem como sua compatibilidade com fitas de PVC, ABS, papel e madeira.

2.3. ITEM 04 – DESEMPENADEIRA INDUSTRIAL

Empresa: UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA. Marca/modelo: MAKSIWA DE.1800/4

A empresa apresentou proposta comercial acompanhada de manual técnico do fabricante.

Da análise comparativa, verificou-se divergência entre a especificação declarada na proposta comercial e aquela constante do manual técnico, especialmente quanto à espessura das facas.

Exigência do TR	Proposta comercial	Manual do fabricante	Resultado
Mesa de 1.800 × 200 mm	1.800 × 200 mm	1.800 × 200 mm	**Atende**
Quatro facas	4	4	**Atende**
Motor de 2 CV	2 CV	2 CV	**Atende**
Motor de 2 polos	2 polos	Não identificado	**Não comprovado**
Eixo de 98 mm	98 mm	98 mm	**Atende**
Facas de 200 × 30 × 5 mm	200 × 30 × 5 mm	200 × 30 × 3 mm	**Divergência técnica**

Conforme identificado na página 6 do documento apresentado, o manual do fabricante especifica facas de 200 × 30 × 3 mm, enquanto o TR exige facas de 200 × 30 × 5 mm.

A divergência é objetiva e não pode ser afastada apenas pela reprodução da descrição do TR na proposta comercial.

Entretanto, considerando que a empresa declarou expressamente o fornecimento de facas com espessura de 5 mm, entende-se pertinente oportunizar esclarecimento técnico específico, antes da conclusão definitiva, para verificar se o modelo originalmente ofertado admite configuração de fábrica que atenda integralmente à especificação exigida.

Conclusão: a documentação evidencia incompatibilidade entre o manual apresentado e a dimensão mínima exigida, não sendo possível considerar a proposta tecnicamente aprovada.

Diligência recomendada: solicitar à UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA. esclarecimento técnico formal, acompanhado de documentação emitida pelo fabricante MAKSIWA, quanto aos seguintes aspectos:

Se o modelo DE.1800/4 originalmente ofertado possui configuração de fabricação com facas de 200 × 30 × 5 mm.

Se a configuração eventualmente existente corresponde ao equipamento originalmente ofertado, sem substituição de modelo ou alteração substancial da proposta.

Comprovação técnica de que o motor possui dois polos, conforme exigido no TR.

Esclarecimento da divergência entre a proposta comercial e o manual apresentado.

Caso a documentação confirme que o modelo ofertado utiliza exclusivamente facas de 200 × 30 × 3 mm, ou não comprove a configuração exigida, recomenda-se a desclassificação técnica da proposta, por descumprimento das especificações mínimas do TR.

2.4. ITEM 07 – MÁQUINA DE SOLDA MIG

Empresa: BRASFERMA LTDA. Marca/modelo: GALZER EASYMIG 200

A empresa apresentou proposta comercial e manual técnico do equipamento.

A documentação comprova características relevantes, como tecnologia inversora, corrente de até 200 A, alimentação 220 V, processos MIG/MAG, TIG e eletrodo, além de grau de proteção IP21S.

Exigência do TR	Documentação apresentada	Resultado
Corrente mínima de 160 A	Até 200 A	**Atende**
Alimentação 220 V	220 VAC	**Atende**
Processo MIG	MIG/MAG	**Atende**
Tecnologia inversora	Identificada no manual	**Atende**
Processos adicionais	TIG e eletrodo	**Atende**
Grau de proteção IP21S	IP21S	**Atende**
Ventilação forçada	Ventoinha ilustrada, sem especificação expressa do sistema	Comprovação parcial
Garantia mínima de 12 meses	Declarada na proposta	**Atende documentalmente**
Acessórios exigidos	Relação integral não comprovada	Não comprovado integralmente

Conclusão: o equipamento apresenta compatibilidade substancial com as exigências técnicas, permanecendo necessidade de esclarecimento quanto ao sistema de ventilação e aos acessórios integrantes do fornecimento.

Diligência recomendada: solicitar à BRASFERMA LTDA. confirmação técnica, acompanhada de documentação do fabricante, de que o modelo GALZER EASYMIG 200 possui sistema de ventilação forçada, bem como relação dos acessórios que acompanham o equipamento, demonstrando atendimento integral ao TR.

III - DA CONSOLIDAÇÃO DAS ANÁLISES

Item	Empresa	Situação técnica	Providência
02	BRASFERMA LTDA.	Documentação insuficiente	Diligência
03	C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.	Atendimento parcial comprovado	Diligência
04	UNITUDO DISTRIBUIDORA LTDA.	Divergência objetiva nas dimensões das facas	Diligência esclarecedora, com possibilidade de desclassificação
07	BRASFERMA LTDA.	Compatibilidade substancial, com pendências documentais	Diligência

IV - CONCLUSÃO

Diante da análise das propostas atualizadas encaminhadas pela SELIC, esta Secretaria manifesta-se pela necessidade de realização de diligências complementares nos Itens 02, 03, 04 e 07, com a finalidade de esclarecer as inconsistências identificadas e possibilitar a verificação objetiva do atendimento integral às especificações técnicas mínimas do Termo de Referência nº 0000010/2026.

Ressalta-se, especialmente quanto ao Item 04, que a divergência identificada entre a proposta comercial e o manual técnico do fabricante constitui indício objetivo de não conformidade, devendo a diligência limitar-se à comprovação das características do modelo originalmente ofertado, sem admitir substituição do equipamento, alteração substancial da proposta ou modificação posterior de suas características para adequação ao edital.

As diligências deverão observar a isonomia, o julgamento objetivo e a vinculação ao instrumento convocatório, destinando-se exclusivamente à obtenção de esclarecimentos e documentos tecnicamente pertinentes às propostas já apresentadas.

Caso as empresas não comprovem satisfatoriamente o atendimento aos requisitos mínimos, recomenda-se à SELIC a adoção das providências cabíveis quanto à não aceitação das respectivas propostas, observadas as regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Sugere-se, portanto, o encaminhamento do presente Relatório à SELIC para realização das diligências indicadas e, após o recebimento das manifestações das licitantes, o retorno dos autos à SEMA para emissão de parecer técnico conclusivo.

É o relatório.

[Assinatura Eletrônica]

Romério Bayma Craveiro

Chefe da Divisão de Planejamento, Licitações e contratos - DPLIC

Portaria SEMA nº 64, de 14 de março de 2025

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO
DO MEIO AMBIENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA
Compras
ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROMERIO BAYMA CRAVEIRO**, em 20/10/2026, às 11:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP050165 8A3F8C5D D9038F7D 788F506A** e código CRC **6FDEDA**